**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**PROMOÇÃO CAPITAL PREMIADO SICREDI DEXIS**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.032051/2024**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS
Endereço: AV. PARANÁ Número: 891 Bairro: Zona 7 Município: MARINGA
UF: PR CEP:87013-070
CNPJ/MF nº: 79.342.069/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Alto Paraná/PR Alvorada do Sul/PR Astorga/PR Atalaia/PR Bela Vista do Paraíso/PR Cafeara/PR Cambé/PR Centenário do Sul/PR Cianorte /PR Colorado/PR Cruzeiro do Oeste/PR Douradina/PR Doutor Camargo/PR Floraí/PR Floresta/PR Ibiporã/PR Icaraíma/PR Indianópolis/PR Ivatuba/PR Jaguapitã/PR Japurá/PR Jussara/PR Londrina/PR Mandaguaçu/PR Maria Helena/PR Maringá/PR Munhoz de Melo/PR Nova Esperança/PR Ourizona/PR Paiçandu/PR Paranavaí/PR Paraíso do Norte/PR Pitangueiras/PR Porecatu/PR Prado Ferreira/PR Primeiro de Maio/PR Sabáudia/PR Santa Fé/PR Sarandi/PR Sertanópolis/PR São Carlos do Ivaí/PR São Jorge do Ivaí/PR São João do Caiuá/PR Tamboara/PR Tapejara/PR Tapira/PR Terra Boa/PR Tuneiras do Oeste/PR Ângulo/PR Aguaí/SP Americana/SP Araras/SP Caconde/SP Casa Branca/SP Charqueada/SP Conchal/SP Cordeirópolis/SP Divinolândia/SP Engenheiro Coelho/SP Espírito Santo do Pinhal/SP Estiva Gerbi/SP Ipeúna/SP Iracemápolis/SP Itapira/SP Itobi/SP Leme/SP Limeira/SP Mococa/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Piracicaba/SP Rio Claro/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Santa Cruz das Palmeiras/SP Santa Gertrudes/SP Santo Antônio do Jardim/SP São José do Rio Pardo/SP São João da Boa Vista/SP São Sebastião da Grama/SP Tambaú/SP Tapiratiba/SP Vargem Grande do Sul/SP Águas da Prata/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
15/01/2024 a 10/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
15/01/2024 a 27/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 15/01 /2024 às 00:00 hora até 27/11/2024 às 23:59 horas, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:
**Associados Pessoa Física e Pessoa Jurídica:**

| Produto | Critério | Qtd. de elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte |
|---|---|---|
| **Capital Social** | A cada R$ 100,00 aplicados em Capital Social. | 1 número da sorte |
| **Programação de Capital Social** | A cada R$ 100,00 (cem reais) em nova integralização mensal programada por no mínimo 12 meses, contratada e debitada durante o período da campanha ganha número da sorte em dobro. | 2 números da sorte |

**Observação:**
**1.Capital Social:** Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Sem limite de cupons por associado.
1.Capital Social: (I) Serão consideradas as integralizações de capital social durante todo o período da campanha. Sem limite de cupons por associado. (II) A campanha só é válida para associados; (III) serão válidas somente as aplicações durante o período da Promoção. (IV) será considerado o incremento líquido diário no produto, não sendo possível somar as aplicações de dias diferentes para gerar novos elementos sorteáveis eletrônicos. Exemplo: O associado que aplicar R$ 80 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R$ 130, somará um incremento líquido diário de R$ 210, e seguindo a regra da campanha, receberá 2 elementos sorteáveis. (V) os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações; (VI) Será considerado também o aporte inicial do ato da abertura de conta, desde que atenda os valores estipulados. (VII) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital, Juros, PROCAPCRED e PROCAPSICREDI.
A PROMOTORA dispõe de sistemas e estrutura tecnológica suficiente para a realização da referida campanha, incluindo plano de contingência e todas as medidas possíveis para que o andamento da campanha não seja comprometido.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO por meio do Regulamento, disponível no site oficial da promoção www.capitalpremiadodexis.com.br e nas agências da Cooperativa Sicredi Dexis.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

**ELEMENTOS SORTEÁVEIS**

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 555133584770 (WhatsApp) ou 4020-0718, ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da promoção www.capitalpremiadodexis.com.br ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E DATA DOS SORTEIOS:

| **Período de participação** | **Data do sorteio** | **Abrangência** |
|---|---|---|
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 08/02/2024* | 17/02/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 29/02/2024* | 09/03/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 04/04/2024* | 13/04/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 02/05/2024* | 11/05/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 06/06/2024* | 15/06/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 04/07/2024* | 13/07/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 01/08/2024* | 10/08/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 05/09/2024* | 14/09/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 10/10/2024* | 19/10/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 07/11/2024* | 16/11/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |
| De 00:00 hora do dia 15/01/2024 até às 23:59 horas do dia 27/11/2024* | 07/12/2024 | Premiação, por agrupamento de agência, conforme descrito neste regulamento. |

(*) Ou até esgotarem os números da sorte, visto que são limitados.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE (do 1º ao 10º sorteio) – premiações por agrupamento.**

**1º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) vale-compras a ser entregue por meio de cartão pré-pago de bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE (11º sorteio) – premiações por agrupamento.**

**1º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) automóvel 0km da marca Volvo, modelo EX30, Core Singe Engine 100% Elétrico, ano de fabricação 2023/2024, ano modelo 2023, cor sólida disponível na entrega, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ou 01 (um) vale-compras a ser entregue por meio de cartão pré-pago de bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a critério de escolha do ganhador.

**2º prêmio identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 01 (um) vale-compras a ser entregue por meio de cartão pré-pago de bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Agrupamento 1: Regional Centro Leste Paulista SP:** 15 - AG SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 26 - AG TAPIRATIBA, 27 - AG SÃO BENEDITO DAS AREIAS, 33 - AG ITAPIRA CENTRO, 41 - AG ÁGUAS DA PRATA, 63 - AG ESTIVA GERBI, 80 - AG MOGI MIRIM, 81 - AG ITAPIRA SANTA CRUZ, 82 - AG SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 83 - AG MOGI GUAÇU, 84 - AG SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CENTRO, 88 - AG ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 89 - AG SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 92 - AG VARGEM GRANDE DO SUL, 93 - AG DE MOCOCA, 94 - AG DE CASA BRANCA, 95 - AG DE AGUAÍ, 97 - AG CACONDE, A3 - AG ITOBI, A5 - AG DIVINOLÂNDIA, A9 - SANTO ANTONIO DO JARDIM, AG - AG SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, AH – AG TAMBAÚ

**Agrupamento 2: Regional Centro Paulista SP:** 16 - AG SANTA BÁRBARA D OESTE, 38 - AG PIRACICABA – CENTRO, 60 - AG DE IPEUNA, 66 - AG CHARQUEADA, 67 - AG PIRACICABA - VILA REZENDE, 68 - AG AMERICANA CENTRO, 70 - AG PIRACICABA - SANTA TEREZINHA, 78 - AG LIMEIRA CENTRO, 79 - AG AMERICANA AVENIDA DE CILLO, 85 - AG LIMEIRA - VILA CIDADE JARDIM, 86 - AG ARARAS, 87 - AG PIRACICABA – AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 90 - AG LEME, 91 - AG RIO CLARO - CONSOLAÇÃO, 98 - AG IRACEMÁPOLIS, A1 - AG SANTA GERTRUDES, A8 - AG ENGENHEIRO COELHO, AA - AG CORDEIRÓPOLIS, AE - AG CONCHAL, AF – ESPAÇO DEXIS RIO CLARO

**Agrupamento 3: Regional Maringá PR:** 03 - AG SÃO JORGE DO IVAÍ, 05 - AG FLORESTA, 06 - AG DR CAMARGO, 07 - AG OURIZONA, 12 - AG FLORAÍ, 17 - AG NOVA ESPERANÇA, 19 - AG ATALAIA, 20 - AG PAIÇANDU, 21 - AG MANDAGUAÇU, 25 - AG MARINGÁ MANDACARU, 28 - AG ESPAÇO DEXIS MARINGÁ, 29 - AG MARINGÁ – VELHO, 30 - AG MARINGÁ – COCAMAR, 32 - AG IVATUBA, 37 - AG MARINGÁ TUIUTI, 45 - AG ASTORGA, 46 - AG MUNHOZ DE MELLO, 47 - AG SANTA FÉ, 48 - AG COLORADO, 50 - AG ÂNGULO, 77 - AG MARINGÁ CERRO AZUL, 96 - AG SARANDI, A4 - AG MARINGÁ PEDRO TAQUES, A7 - AG MARINGÁ VILA OPERÁRIA, AB - AG MARINGÁ KAKOGAWA

**Agrupamento 4: Regional Noroeste PR:** 02 - AG INDIANÓPOLIS, 04 - AG JUSSARA, 08 - AG TERRA BOA, 09 - AG SÃO CARLOS DO IVAÍ, 10 - AG TUNEIRAS DO OESTE, 11 - AG TAMBOARA, 13 - AG PARANAVAÍ, 14 - AG CIANORTE CENTRO, 18 - AG GRACIOSA, 22 - AG SUMARÉ, 23 - AG PARAÍSO DO NORTE, 24 - AG DOURADINA, 31 - AG MARIA HELENA, 34 - AG ICARAÍMA, 35 - AG CIANORTE PIONEIRA, 36 - AG ALTO PARANÁ, 39 - AG CRUZEIRO DO OESTE, 40 - AG TAPIRA, 42 - AG JAPURÁ, 43 - AG TAPEJARA, 64 - AG SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 72 - AG CIANORTE SÃO LOURENÇO, AI – ESPAÇO DEXIS CIANORTE

**Agrupamento 5: Regional Norte PR:** 44 - AG CAFEARA, 49 - AG SABÁUDIA, 51 - AG PITANGUEIRAS, 52 - AG PRADO FERREIRA, 53 - AG JAGUAPITÃ, 54 - AG GUARAVERA, 55 - AG LONDRINA TIRADENTES, 56 - AG LONDRINA DUQUE, 57 - AG SERTANÓPOLIS, 58 - AG IBIPORÃ, 59 - AG CAMBÉ, 61 - AG LONDRINA HIGIENÓPOLIS, 62 - AG LONDRINA SANTOS DUMONT, 73 - AG PRIMEIRO DE MAIO, 74 - AG LONDRINA ZONA NORTE, 75 - AG BELA VISTA DO PARAÍSO, 76 - AG PORECATU, A0 - AG LONDRINA BANDEIRANTES, A2 - AG CENTENÁRIO DO SUL, A6 - AG LONDRINA INGLATERRA, AC - AG ESPAÇO COOPCONECTA, AD - AG ALVORADA DO SU

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/02/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 08/02/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 13/03/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 29/02/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/03/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 17/04/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 04/04/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/04/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 15/05/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 02/05/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/05/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 19/06/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 06/06/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 17/07/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 04/07/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 14/08/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 01/08/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 18/09/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 05/09/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 23/10/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 10/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 20/11/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 07/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 1 |

DATA: 10/12/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 27/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paraná NÚMERO: 891 BAIRRO: Zona 7
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87013-070
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Automóvel 0km da marca Volvo, modelo EX30, Core Singe Engine 100% Elétrico, ano de fabricação 2023/2024, ano modelo 2023, cor sólida disponível na entrega, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ou 01 (um) vale-compras a ser entregue por meio de cartão pré-pago da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a critério de escolha do ganhador. | 220.000,00 | 1.100.000,00 | 0 | 99 | 1 |
| 5 | Vale-compras a ser entregue por meio de Cartão pré-pagos da bandeira Visa com prazo de utilização de 12 meses, sem opção de saque. | 5.000,00 | 25.000,00 | 0 | 99 | 2 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R$ |
|---|---|
| 60 | 1.375.000,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo). Exemplo:
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Série válida para o sorteio: 16
8.1.2. 2ª etapa: Definição dos números contemplados: O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados (quando houver), serão sempre os números imediatamente superiores, distribuídos.
Exemplo
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Resultado (considerando o 1º sorteio)
1º prêmio identificado: 32.165 da série 16
RESSALVAS:
No caso de não ter sido distribuído o "elemento sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio (s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados (quando houver) serão sempre os números imediatamente superiores. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.
Também serão desclassificados número(s) da sorte vinculados à pessoas físicas ou jurídicas que não estiverem mais vinculados à promotora (SICREDI DEXIS) na data do sorteio, ou ainda que estiverem inadimplentes e não quitados com todas as obrigações junto a Cooperativa promotora na data do sorteio.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

**Ficam excluídos da presente promoção:** (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus cônjuges e filhos. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. (c) Usuários Woop estão impedidos de participar dessa promoção; (d) Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (I) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (II) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (III) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (IV) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (V) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os resultados serão aferidos sempre na sede da Cooperativa promotora às 14h nas seguintes datas.
1º Sorteio: 21/02/2024
2º Sorteio: 13/03/2024
3º Sorteio: 17/04/2024
4º Sorteio: 15/05/2024

5º Sorteio: 19/06/2024
6º Sorteio: 17/07/2024
7º Sorteio: 14/08/2024
8º Sorteio: 18/09/2024
9º Sorteio: 23/10/2024
10º Sorteio: 20/11/2024
11º Sorteio: 10/12/2024

Os nomes dos ganhadores e os respectivos números da sorte serão divulgados, por meio do site www.capitalpremiadodexis.com.br, em até 3 dias úteis a contar da aferição dos resultados, ficando ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

**Observações sobre os automóveis:**
Caso o contemplado opte em receber o prêmio "Automóvel" o mesmo será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, Licenciamento, Seguro obrigatório e taxas do Detran).

**Observações sobre o cartão pré-pago:**
Caso o contemplado opte em receber o prêmio "Vale-compras" o mesmo será entregue por meio de cartão pré-pago da bandeira Visa, com prazo de utilização de 12 meses, a contar da data da entrega;

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes, vinculados a promotora e quites com todas as obrigações junto a Cooperativa promotora, e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

O contemplado com o primeiro prêmio do último sorteio será notificado com objetivo de escolher um dos prêmios sugeridos (automóvel ou vale-compra a ser entregue por meio de cartão pré-pago). Após o recebimento da notificação o mesmo terá até 72 (setenta e duas) horas para formalizar a sua escolha. Em caso de não manifestação dentro do prazo citado, a promotora entregará o prêmio por meio de vale-compra a ser entregue por meio de cartão pré-pago.

Caso o contemplado opte pelo automóvel, as despesas até a entrega do bem referentes ao IPVA, Emplacamento, Licenciamento, Seguro obrigatório e taxas do Detran, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página www.capitalpremiadodexis.com.br os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os automóveis serão expostos por meio de material promocional no site www.capitalpremiadodexis.com.br. Os cartões pré-pagos não ficarão expostos em razão da sua natureza.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SRE, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias dos respectivos sorteios. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a

PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0718_encarregado@sicredi.com.br.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site www.capitalpremiadodexis.com.br cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidos pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SRE. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SRE, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data dos respectivos sorteios, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 08/01/2024 às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FZZ.DKU.QYS